

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2533/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das diárias e ajudas de custos, referente atuação do servidor GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.345-1-1, desta Defensoria Pública, na Cidade de Limoeiro do Norte - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2530/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das diárias e ajudas de custos, referente atuação do servidor DAVID GOMES PONTES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.179-1-3, desta Defensoria Pública, na Cidade de Frecheirinha - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2461/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das ajudas de custos, referente atuação da servidora ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.075-1-9, desta Defensoria Pública, na Cidade de Itaitinga - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2529/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das diárias e ajudas de custos, referente atuação do servidor ALDERI FURTADO LOPES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.558-1-1, desta Defensoria Pública, na Cidade de Croatá - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2559/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das ajudas de custos, referente atuação do servidor DELANO CÂNCIO BRANDÃO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, na Cidade de Itaitinga - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2460/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das ajudas de custos, referente atuação do servidor EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.026-1-4, desta Defensoria Pública, na Cidade de Itaitinga – CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2458/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR de ajudas de custos, referente atuação da servidora MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.011-1-1, desta Defensoria Pública, na Cidade de Itaitinga - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2573/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das diárias e ajudas de custos, referente atuação do servidor DELANO CÂNCIO BRANDÃO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, na Cidade de Redenção - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2527/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das ajudas de custos, referente atuação do servidor JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.088-1-7, desta Defensoria Pública, na Cidade de Itaitinga – CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2531/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das diárias e ajudas de custos, referente atuação do servidor RAFAEL PIAIA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.601-1-3, desta Defensoria Pública, na Cidade de Granja - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2532/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das ajudas de custos, referente atuação do servidor RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.301-1-1, desta Defensoria Pública, na Cidade de Itaitinga - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2462/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das diárias e ajudas de custos, referente atuação do servidor PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.580-1-1, desta Defensoria Pública, na Cidade de Quixelô - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2459/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das ajudas de custos, referente atuação do servidor JORGE BHERON ROCHA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, desta Defensoria Pública, na Cidade de Itaitinga - CE, concedendo-lhe complementação de 03 (três) ajudas de custo anteriormente pagas, nos respectivos valores de R\$ 53,04 (cinquenta e três reais e quatro centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2457/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das diárias e ajudas de custos, referente atuação do servidor JORGE BHERON ROCHA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, desta Defensoria Pública, na Cidade de Maracanaú - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2564/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das diárias e ajudas de custos, referente atuação do servidor JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.293-1-8, desta Defensoria Pública, na Cidade de Várzea Alegre - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2528/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR das diárias e ajudas de custos, referente atuação do servidor GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.230-1-8, desta Defensoria Pública, na Cidade de Groaíras - CE, concedendo-lhe complementação de 02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo anteriormente pagas, nos valores respectivos de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a Publicação da Instrução Normativa nº 43/2017 de 11 de setembro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2249/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a MERILANE PIRES COELHO, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, matrícula de n.º 300.302-1-4 desta Defensoria, a deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no dia 28 de setembro de 2017, a fim de participar da palestra no VIII Artefatos da Cultura Negra, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 206,38 (duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 523,88 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Juazeiro/ Fortaleza, no valor de R\$ 332,19 (trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$ 856,07 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 8º, Art. 10, § 1º, Art. 12 e Art. 13, inciso III, § 1º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2251/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ, Corregedor Geral, 2º Grau, matrícula de nº 106.586-1-6, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à Cidade de Cuiabá - MT, nos dias 26 e 27 de setembro de 2017, a fim de participar da XXVIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União - CNCG, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 529,03 (quinhentos e vinte e nove reais e três centavos), 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 343,87 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 1.111,62 (hum mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Cuiabá/Fortaleza, no valor de R\$ 1.341,94 (hum mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 2.453,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2526/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.282-1-4, desta Defensoria, a deslocar-se à cidade de Pacatuba - CE, no dia 25 de setembro de 2017, a fim de atuar no Júri na 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2580/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR para a servidora SANDRA DOND FERREIRA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância 2ª Grau, matrícula nº 083.602-1-9, desta Defensoria Pública, que participou da Eleição para o cargo de Defensor Público Geral como membro da Comissão Eleitoral, no dia 06 outubro de 2017 na cidade de Juazeiro do Norte – CE, concedendo-lhe de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 370,32 (trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), de acordo com os Arts. 12 e 13, inciso III, Art. 14, Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2579/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O PAGAMENTO COMPLEMENTAR para a servidora BETÂNIA ALVES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.563-1-1, desta Defensoria Pública, que participou da Eleição para o cargo de Defensor Público Geral como membro da Comissão Eleitoral, no dia 06 outubro de 2017, na cidade de Sobral - CE, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 351,80 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), de acordo com os Arts. 12 e 13, inciso III, Art. 14, Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2629/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a MERILANE PIRES COELHO, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, matrícula de n.º 300.302-1-4 desta Defensoria, a deslocar-se à cidade de Tianguá - CE, nos dias 17 e 18 de outubro de 2017, a fim de participar do III Módulo das Oficinas de Educação Contextualizada para a Convivência no Semiárido e realizar o encontro "Defensoria nas Comunidades", concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 206,38 (duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 523,88 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 12 e Art. 13, inciso III, § 1º, 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2630/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.063-1-8, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Beberibe - CE, no dia 18 de outubro de 2017, a fim de participar de reunião sobre Conflito Fundiário e acompanhar o Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, em levantamento da área de objeto de conflito, concedendo-lhe 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 228,67 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 12 e Art. 13, inciso III, § 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2599/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ALISSON DAHER BARBOSA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 03, 09, 17 e 24 de novembro de 2017, a fim de atuar na 16ª Vara Cível da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.
Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2605/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.582-1-6, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Amontada - CE, nos dias 07, 14 e 21 de novembro de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.
Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2166/2017

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 6098372/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar que Luís Fernando de Castro da Paz, Corregedor Geral da Defensoria Pública, 2º grau, Matrícula nº. 106.586-1-6, participe da XXVIII Reunião Ordinária promovida pelo Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal e da União, que realizar-se-á nos dias 26 e 27 de setembro de 2017, na Cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º Serão concedidas 01 (uma) diária com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 1 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública GeralDPGE-CE

PORTARIA Nº 2204/2017

AUTORIZAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 6087729/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;;

Considerando o disposto no art. 12 e 13, § 1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias para a Ouvidora Geral, Merilane Pires Coelho, Matrícula nº. 300.302-1-4, participar na VIII Artefatos da Cultura Negra no dia 28 de setembro de 2017 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2017

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública

Secretária Executiva

DPGE-CE

PORTARIA Nº 2361/2017

AUTORIZAR O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 6674411/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no art. 14, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública, Betânia Alves, Entrância Final, Matrícula nº. 106.563-1-1, para participar da Eleição do Cargo de defensor Público Geral como membro da Comissão Eleitoral, no dia 06 de outubro de 2017 na Cidade de Sobral/CE.

Art. 2º Serão concedidas 01 (uma) diária com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral DPGE-CE

*replicado por incorreção

PORTARIA Nº 2362/2017

AUTORIZAR O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 6674098/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no art. 14, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública, Sandra Dond Ferreira, 2º Grau, Matrícula nº. 083.602-1-9, para participar da Eleição do Cargo de Defensor Público Geral como membro da Comissão Eleitoral, no dia 06 de outubro de 2017 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º Serão concedidas 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral DPGE-CE

*replicado por incorreção

PORTARIA Nº 2441/2017

GRATIFICA DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIRPROC Nº 4598157/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no Art. 134, § 2º, da Constituição Federal e Art. 148 – A, § 3º, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, publicado no DOE de 19 de junho de 1998;

Considerando o disposto no Art. 174, da Lei Complementar nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Resolução nº 100, de 15 de maio de 2014, do CONSUP.

RESOLVE

Art. 1º Gratificar os Defensores Públicos conforme anexo único desta portaria, com horas-aula que foram ministradas na Capacitação Teoria Geral de Técnicas de Composição e Administração de Conflitos e Mediação, no Auditório da OAB no Crato, com o escopo de capacitar acadêmicos e pessoas da comunidade para funcionarem como mediadores da Defensoria Pública, nas cidades do Crato e Barbalha, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral.

Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE – CE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2441/2017.

NOME	TÍTULO	DATA	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA-AULA	VALOR TOTAL
Rafael Vilar Sampaio	Especialista	10,11 e 17 de agosto de 2017	08	R\$ 120,00	R\$ 960,00
Paulo Wendel Carneiro	Graduação	18 de agosto de 2017	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00

PORTARIA Nº 2583/2017

AUTORIZAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 7182601/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;;

Considerando o disposto no art. 12 e 13, § 1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias para a Ouvidora Geral, Merilane Pires Coelho, Matrícula nº. 300.302-1-4, participação no III Módulo das Oficinas de Educação Contextualizada para a Convivência no Semiárido promovido pela ESPAF e realizar encontro “Defensoria na Comunidade” nos dias 17 e 18 de outubro de 2017 na Cidade de Tianguá/CE.

Art. 2º Serão concedidas 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de outubro de 2017

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública
Secretária Executiva
DPGE-CE

PORTARIA Nº 2587/2017

AUTORIZA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de Ana Mônica Anselmo de Amorim, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.090-1-5, para participar do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2017, na cidade do Florianópolis – SC.

Art. 2º Para a autorização acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de outubro de 2017

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Defensor Público Geral em Exercício
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2591/2017

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 7223693/2017)

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público, José Lino Fonteles da Silveira de Entrância Final, Matrícula nº. 301.063.1-8, para participar de reunião sobre conflitos fundiários e acompanhar o IDACE em levantamento da área objeto de conflito no dia 18 de outubro de 2017, a se realizar na Comunidade Tabuba na Cidade de Beberibe/CE.

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária sem pernoite.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público Geral
DPGE-CE

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 05/2017
DEFENSORIAS DO JÚRI DE FORTALEZA**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa de Auxílio às Defensorias do Júri da Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO o Mês Nacional do Júri a ocorrer em novembro/2017 e a quantidade de audiências e sessões do Tribunal do Júri que irão ocorrer na Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 05 (cinco) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará auxílio junto às Defensorias do Júri da Comarca de Fortaleza, nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, que se realizará no período de 01 a 30 de novembro de 2017.

§1º. O auxílio em questão consistirá na participação em sessões de Júri e audiências nas Varas do Júri da Comarca de Fortaleza no período mencionado no caput.

Art. 2º. As vagas serão preenchidas conforme o critério de antiguidade.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no caput do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, sem prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada período diário de atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, até o dia 25 de outubro de 2017.

Art. 5º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 27 outubro de 2017.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2017/DPGE

PARTÍCIPES: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão e a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ- DPGE/CE;

OBJETO: a cessão gratuita dos direitos de uso e transferência de tecnologia (código fonte) do SISTEMA PAGFOLHA adotado pelo Governo do Estado do Ceará;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, art. 8º, inciso III da Resolução nº 73/2013;

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até a sua rescisão;

FORO: Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Francisco de Queiroz Maia Júnior – Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PROC. Nº 7089725/2017 – DPGE (SPU)

EMPRESA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM/CE - SAAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.193/0001-50, situada na Rua Joaquim Távora, nº 1273, Bairro Centro, Camocim/Ce, CEP: 62.400-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao pagamento de prestação de serviços de água tratada e esgoto sanitário fornecidos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM/CE - SAAE, na unidade da Defensoria Pública localizada na cidade de Camocim/CE, pelo período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADep, com a seguinte classificação funcional programática: 342 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM/CE - SAAE, encontra fundamento e amparo legal no caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão dos serviços serem prestados em regime de exclusividade, sem viabilidade de competição.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do processo nº 7089725/2017, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM/CE - SAAE, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgoto sanitário na unidade da Defensoria Pública localizada na cidade de Camocim/CE, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor global é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

Secretária Executiva

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 2412 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Solicitação feita pelo Defensor Público da Comarca de Juazeiro do Norte Dr. Rafael Vilar Sampaio, o qual deu ensejo ao processo administrativo nº 5613133/2017;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

RESOLVE

Art. 1º Designar pelo período de 25 a 29 de setembro de 2017 os Defensores Públicos relacionados no anexo Único dessa portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem da Força-Tarefa, auxiliando a Defensoria de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º Serão concedidos 02(dois) dias de folga pela semana de atuação.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de setembro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2412/2017

NOME	MATRÍCULA
Célio José Saraiva	103.192-1-8
Ramylle Maria de Almeida Holanda	301.066-1-x
Aluizio Jácome de Moura Júnior	301.101-1-0
Marcelino José Piancó	301.210-1-5
Rubena Flávia Moura Leite Fachine	301.221-1-9
Heitor Estrela Gadelha	301.229-1-7
Emanuel Jorge de Moraes Santana	301.296-1-x

PORTARIA Nº 2553 / 2017

DETERMINA INCLUSÃO DE DEFENSOR PÚBLICO COMO MEMBRO DO GRUPO DE AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO AOS EVENTOS PROMOVIDOS POR MOVIMENTOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO os termos do Edital 03/2016, publicado no DJE em 02.06.2016;

RESOLVE

Art. 1º Incluir como membro do Grupo de Ações Integradas de apoio aos eventos promovidos por movimentos sociais o Defensor Público Igor Barreto Meneses Pereira, matrícula nº 301.222-1-6.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 2367 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.282-1-4, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Habitação e Moradia de Comarca de Fortaleza -CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 25 de setembro de 2017, na 1ª Vara da Comarca de Pacatuba-CE, defendendo o réu VALDENIZIO ALVES DO AMARAL, no processo Nº 1096-91.2016.8.06.0137/0.

Art. 2º A designação autoriza a concessão de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 21 setembro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**NÚCLEO DE HABITAÇÃO E MORADIA- NUHAM
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.33/2017- 1º DP NUHAM****RESUMO DO DESPACHO INICIAL**

O Núcleo de Habitação e Moradia -NUHAM- da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da Defensora Pública signatária, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e ainda a Lei nº 7.347/85 com as alterações introduzidas pela lei nº 11.448/2007 e, especialmente o ART. 2º, inciso I da Resolução Nº 54/2011 c.c. 1º e o 2º, Parágrafo único da Resolução nº 021/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e:

Considerando que a Comunidade Golden Park situada na Rua Taquara, nº 261, Tabuba- Caucaia/ Ce, seria formada por aproximadamente 56 (cinquenta e seis) famílias carentes que não têm moradia e precisam de uma para sobreviver dignamente;

Considerando que o Condomínio Residencial Golden Park – especificamente na parte que está ocupada – estava abandonado há mais de 20 (vinte) anos, tendo sido ocupado a partir de 2005, encontrando-se bastante degradado, não havendo fornecimento regular de energia e água, realizando os próprios moradores melhorias nos imóveis;

Considerando que se encontra em trâmite no Juízo da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falência o Proc. nº 0850251-41.2014.8.06.0001 do qual foi expedida uma carta precatória em cumprimento de uma decisão para proceder a arrecadação dos lotes do “Loteamento Tabuba”;

Considerando que as famílias estão receosas de serem expulsas dos imóveis, pois não têm para onde ir. Há na ocupação muitas crianças, idosos, deficientes e gestantes, a grande maioria das famílias são inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida e beneficiárias do Bolsa- Família;

Considerando que os moradores chegaram a ingressar em 2015 com uma ação judicial para manutenção de posse que foi extinta sem julgamento do mérito;

Considerando que os ocupantes pedem que sejam adotadas todas as medidas jurídicas e judiciais para suspender a ordem de retirada;

Considerando que houve na data 02 de Outubro de 2017 reunião com os representantes da Comunidade Golden Park, do escritório Frei Tito, do NUHAM e da Massa Falida onde foi firmado um acordo de financiamento dos imóveis proposto pelos ocupantes, que deve ser feito preferencialmente por instituição financeira ou por via de financiamento público. Ficou também acordado na ocasião, que a conservação da área e as despesas de água e energia ocorrerão por conta dos ocupantes e que a Massa Falida comprometeu-se a peticionar imediatamente, pugnando pela suspensão da arrecadação da área objeto do referido acordo.

Considerando a necessidade de se assegurar a todos o respeito à dignidade do ser humano (CF art. 1º, inciso III), o direito à moradia e à alimentação (CF. Art. 6º) e em particular os direitos das crianças e adolescentes, que devem ser assegurados pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade, notadamente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação etc. (CF. Art. 226 e 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente, na (Lei nº 8.069/90); a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF. Art. 5º, caput).

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para a constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade Golden Park- Tabuba.

Fortaleza, 09 de Outubro de 2017.

Francisco Eliton A Meneses

Defensor Público

**NÚCLEO DE HABITAÇÃO E MORADIA- NUHAM
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.34/2017- 1ª DP NUHAM****RESUMO DO DESPACHO INICIAL**

O Núcleo de Habitação e Moradia -NUHAM- da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da Defensora Pública signatária, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e ainda a Lei nº 7.347/85 com as alterações introduzidas pela lei nº 11.448/2007 e, especialmente o ART. 2º, inciso I da Resolução Nº 54/2011 c.c. 1º e o 2º, Parágrafo único da Resolução nº 021/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e:

Considerando que a Comunidade Planalto Verde-Horto está situada em um terreno entre as ruas 06 e 08 do Planalto Verde-Horto, Maracanaú/CE, próximo à central de manutenção do Metrofor e que lá residem cerca de 45 (quarenta e cinco) famílias há muitos anos;

Considerando que o terreno já era ocupado por outras pessoas mesmo antes dos atuais moradores, que compraram ou simplesmente o ocuparam diretamente;

Considerando que algumas casas são de alvenaria e outras são barracos e que alguns imóveis contam com água e luz regular, sendo a área ocupada pública e sem pavimentação;

Considerando que todas as famílias são carentes, sendo a Comunidade formada por muitas crianças, gestantes e idosos que não têm para onde ir em caso de despejo;

Considerando que na primeira semana de dezembro de 2016, por volta de 4hs da manhã, a Comunidade foi surpreendida por uma operação da Prefeitura Municipal de Maracanaú e de sua Guarda Municipal que demoliram algumas das casas que estavam em construção, sendo os moradores autuados por infração ao Código de Obras e Posturas do Município;

Considerando que os moradores compareceram na Secretaria do Meio Ambiente, ocasião na qual foi feito um pré-cadastro para o Programa Minha Casa Minha Vida, o qual não logrando êxito;

Considerando que a demolição da área aconteceu sem notificação prévia, e que não há processo nem ordem judicial autorizando a desocupação da área e estando os moradores receosos de uma nova ação dos agentes do Município que regularmente passam pela ocupação tirando fotos dos imóveis;

Considerando a necessidade de se assegurar a todos o respeito à dignidade do ser humano (CF art. 1º, inciso III), o direito à moradia e à alimentação (CF. Art. 6º) e em particular os direitos das crianças e adolescentes, que devem ser assegurados pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade, notadamente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação etc. (CF. Art. 226 e 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente, na (Lei nº 8.069/90); a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF. Art. 5º, caput).

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para a constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade Planalto Verde-Horto – MARACANAÚ.

Fortaleza, 16 de Outubro de 2017.

FRANCISCO ELITON A MENESES
Defensor Público

**NÚCLEO DE HABITAÇÃO E MORADIA- NUHAM
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.35/2017- 1ª DP NUHAM****RESUMO DO DESPACHO INICIAL**

O Núcleo de Habitação e Moradia – NUHAM – da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por intermédio do Defensor Público signatário, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e ainda a Lei nº 7.347/85 com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.448/2007 e, especialmente o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 54/2011 c/c art. 1º e art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 21/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e:

Considerando que a Comunidade Santa Edwrigens está situada em um terreno localizado na Rua Paulo Afonso, na altura do número 1780, Vila Burity, Maracanaú/CE, onde residem 120 (cento e vinte) famílias carentes, sendo compostas por muitas crianças, idosos e gestantes e sendo algumas delas inscritas no programa Minha Casa Minha Vida;

Considerando que o terreno encontra-se abandonado há mais de 30 (trinta) anos pela Cerâmica Santa Edwrigens(Forte Barro) e os primeiros moradores lá chegando por volta de Abril de 2016;

Considerando que algumas casas são de alvenaria e outras estão em forma de barraco, todas erguidas pelos próprios ocupantes e que não há fornecimento de água e energia regular;

Considerando que recentemente a Comunidade foi surpreendida por uma ação judicial de reintegração de posse, com audiência de justificação designada para o dia 24 de Outubro de 2017, às 11:00 horas, ajuizada por FRANCISCA TEMIS DE FARIAS CHAVES SALES, em trâmite na 3.ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú;

Considerando que a autora da ação é a proprietária da Cerâmica Santa Edwrigens, mas nunca exerceu efetivamente a posse de fato da área;

Considerando a necessidade de se assegurar a todos o respeito à dignidade do ser humano (CF art. 1º, inciso III), o direito à moradia e à alimentação (CF. Art. 6º) e em particular os direitos das crianças e adolescentes, que devem ser assegurados pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade, notadamente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação etc. (CF. Art. 226 e 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente, na (Lei nº 8.069/90); a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF. Art. 5º, caput).

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para a constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade Santa Edwrigens.

Fortaleza, 11 de Outubro de 2017.

FRANCISCO ELITON A MENESES
Defensor Público

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA SESSÃO ESPECIAL N.º 09/2017

O **Presidente do TED-OAB/CE** científica e intima os interessados, que realizará **sessão plenária especial** no dia **08/11/2017**, com início às **14h**, para fins de discussão e ratificação da decisão cautelar incidental aplicada nos autos do processo: 15011/2017-0 Rpdo: M.S.C OAB/CE 18109. Fica notificado o advogado representado e convocado os Conselheiros Julgadores membros deste Tribunal. Fortaleza, 20 de outubro de 2017.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED-OAB/CE